



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING

11 de fevereiro

de 2022

Polícia Civil investiga "esquema" em Morros

A Polícia Civil cumpriu mandado de busca e apreensão em uma Colônia de Pescadores da cidade de Rosário, expedido pela Vara da Comarca de Rosário.

O pedido foi baseado em requisição para instauração de Inquérito Policial, proveniente do **Ministério Público** de Rosário, no qual consta denúncia e apuração de conduta de crime, em tese, de apropriação indébita, por parte da Presidente da Associação, de parte dos benefícios dos filiados, no momento do recebimento no Banco.

Consta nos autos que a justificativa dada aos filiados, pela presidente da Colônia, seria de que a retenção de parte do benefício seria para pagar custos com advogados, sendo que para esta alegação de conduta não há previsão legal, portanto, configurando, em tese, o crime de apropriação indébita.

Na busca foram recolhidos diversas pastas com documentações, além de um aparelho notebook, nos quais foram encaminhados à Delegacia Regional de Rosário para fins de análise da conduta descrita e continuidade nas investigações no IP.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2022/oimparcial-35398.004.orig.pdf>

Programa TransformAgora é realizado em Balsas

A terceira edição do programa TransformAgora, ação institucional do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão (Sebrae-MA), em parceria com o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), Controladoria Geral da União (CGU) e Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Energia (Seinc), foi realizada nessa quinta-feira (10) na cidade de Balsas.

A iniciativa busca discutir a importância da ética e integridade no meio empresarial. Em Balsas o encontro ocorreu no Balsas Premier Hotel.

Em sua fala, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, destacou a importância da transparência na gestão pública e a atuação do MP na difusão da ética, da legitimidade das ações e da publicidade.

"Nada do que se faça sem corrupção deve ser escondido.

Tudo tem que ser feito com clareza, com transparência e, principalmente, com publicidade", afirmou.

O **promotor de justiça** Marco Aurélio Batista Barros, coordenador do projeto "Ética e Integridade Empresarial na Prevenção da Corrupção" no **MPMA**, reforçou a relevância da atuação preventiva dos órgãos de controle, como o **Ministério Público**, no que diz respeito ao combate à corrupção nas relações entre instituições públicas e privadas.

O assessor especial da Procuradoria Geral de Justiça também destacou a necessidade de que essas relações sejam sempre pautadas pela ética.

"Todos sabemos os males trazidos pela corrupção para a sociedade. E todos temos que assumir o nosso papel de protagonismo para combater esse problema", enfatizou.

Também estiveram presentes à programação em Balsas o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do **MPMA**, José Márcio Maia Alves, e os promotores de justiça Dailma Maria de Melo Brito Fernandes e Lindomar Luiz Della Libera, respectivamente, titulares da 1ª e da 3ª Promotoria de Justiça de Balsas.

Além de Balsas, o TransformAgora já foi realizado em

Imperatriz e Açailândia (08). Ainda receberão a iniciativa os municípios de Bacabal (15), Pinheiro (17), São Luís (18) e Timon.

ATRIBUIÇÕES

Aproveitando a visita a Balsas, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, realizou uma reunião com os membros do **MPMA** na comarca para discutir a criação de uma nova Promotoria de Justiça e a redistribuição de atribuições.

Houve consenso entre os promotores de justiça na reorganização das atribuições, deixando bem distribuída a carga de trabalho entre todas as Promotorias de Justiça. "Temos certeza de que a sociedade de Balsas será muito bem atendida com essa nova configuração que discutimos. Estamos sempre buscando aprimorar os serviços para que possamos ser mais efetivos na garantia dos direitos do cidadão", apontou Eduardo Nicolau.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/issue-d7d1b0e1c2ba164a103f995abd07662f.pdf

Polícia Civil investiga colônia de pescadores de Rosário por prática de "rachadinha"

A Polícia Civil, por meio da Delegacia Regional de Rosário, investiga a Colônia de Pescadores do município por prática de "rachadinha".

De acordo com o delegado regional Ivônio Ribeiro, a presidente da Colônia de Pescadores foi denunciada pelo **Ministério Público** do Estado do Maranhão (**MPMA**), por pedir aos pescadores parte dos benefícios da pesca, para o custeio dela e com advogados da instituição.

"Nessa quarta-feira (9), foi cumprido mandado de busca e apreensão na colônia de pescadores expedido pela Vara da Comarca de Rosário.

Foi instaurado um inquérito policial, proveniente do **Ministério Público**, no qual consta denúncia e apuração de conduta de crime, em tese, de apropriação indébita, por parte da presidente da associação, de parte dos benefícios dos filiados, no momento do recebimento no banco", informou Ivônio Ribeiro.

Segundo o delegado, a presidente da Colônia dos Pescadores fazia a retenção de parte do benefício para pagar custos com advogados, sendo que pra esta alegação de conduta não há previsão legal, portanto, configurando, em tese, o crime de apropriação indébita. A polícia apreendeu diversas pastas com documentações e notebook, levados para a delegacia, para fins de análise. (LUCIENE VIEIRA)

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/issue-d7d1b0e1c2ba164a103f995abd07662f.pdf

Município de São Luís terá que realizar obras na Ilha de Tauá-Mirim

O Município de São Luís terá que executar obras de recuperação da única rampa de embarque e desembarque da Ilha de Tauá-Mirim, possibilitando o transporte adequado e regular de passageiros.

Também deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos pelas famílias residentes na localidade; reformar a Unidade Básica de Saúde e estruturar com os equipamentos necessários para seu funcionamento.

A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação civil proposta pelo **Ministério Público** Estadual.

O juiz determinou que em 90 dias sejam iniciadas as obras de recuperação da rampa de embarque e desembarque e que, em 30 dias, o Município adote providências em relação à coleta dos resíduos sólidos (lixo domiciliar), implementando as medidas necessárias para a imediata destinação desses resíduos.

O magistrado deu o prazo de um ano para a reforma e estruturação da Unidade Básica de Saúde (posto de saúde), de forma a viabilizar a realização de exames, consultas, entrega de medicamentos e aplicação de vacinas.

"Razoável que seja de um ano, considerando as dificuldades reais do gestor (em especial decorrentes da pandemia da Covid-19).

Além disso, esse prazo precisa ser um pouco mais dilatado, considerando a necessidade de se fazer licitações etc.", afirmou Douglas de Melo Martins, na sentença.

Na ação, o **Ministério Público** alegou que, no âmbito de procedimento administrativo instaurado pelo órgão no ano de 2018, foram relatados diversos problemas enfrentados pelos moradores da Ilha de Tauá-Mirim. Relatório do Núcleo Psicossocial do MP, após vistoria ao local, apontou problemas estruturais na unidade escolar, precariedade da rampa de embarque e desembarque, deficiência do serviço de iluminação pública, falta de coleta de lixo domiciliar e ausência de prestação de saúde básica.

Ao contestar a ação, o Município de São Luís alegou

que daria início a processo administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para recuperação da rampa; que já estava em fase de implantação um plano de coleta de resíduos domiciliares na ilha; e que seria feito o atendimento das 47 residências localizadas na Ilha Tauá-Mirim através da implantação do programa "Gari Comunitário".

Garantiu também que seria implantado um programa de compostagem doméstica, com o objetivo de reaproveitar parcela orgânica dos resíduos gerados pela população local.

Na sentença, o juiz disse ter verificado a omissão sistemática do Município no desenvolvimento de políticas públicas básicas destinadas aos moradores da ilha.

Segundo o magistrado, as provas constantes dos autos indicam que desde o ano de 2017 o **Ministério Público** vinha expedindo requisições à Semus, Semosp, bem como ao Comitê Gestor de Limpeza Urbana para que esses órgãos tomassem ciência dos problemas detectados e adotassem as providências. "Todos os documentos juntados pelo ente municipal em sua contestação, porém, confirmam a sua inação diante dos problemas apontados pelo **Ministério Público**, uma vez que não demonstram concretamente a tomadas de medidas para sua resolução", destacou.

Douglas de Melo Martins afirmou, ainda, que as dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19 não servem de salvaguarda para o atraso na prestação das políticas públicas, uma vez que a omissão do réu perdura desde período bastante anterior. Conforme o magistrado, a omissão do Município de São Luís viola direitos fundamentais previstos na Constituição Federal como o direito à saúde, ao meio ambiente equilibrado e o direito à liberdade de ir e vir.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/issue-d7d1b0e1c2ba164a103f995abd07662f.pdf

Município de São Luís terá que realizar obras na ilha de Tauá-Mirim

O Município de São Luís terá que executar obras de recuperação da única rampa de embarque e desembarque da ilha de Tauá-Mirim, possibilitando

O transporte adequado e regular de passageiros. Também deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos pelas famílias residentes na localidade; reformar a Unidade Básica de Saúde e estruturar com os equipamentos necessários para seu funcionamento. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação civil proposta pelo **Ministério Público** Estadual.

O juiz determinou que em 90 dias sejam iniciadas as obras de recuperação da rampa de embarque e desembarque e que, em 30 dias, o Município adote providências em relação à coleta dos resíduos sólidos (lixo domiciliar), implementando as medidas necessárias para a imediata destinação desses resíduos. O magistrado deu o prazo de um ano para a reforma e estruturação da Unidade Básica de Saúde (posto de saúde), de forma a viabilizar a realização de exames, consultas, entrega de medicamentos e aplicação de vacinas.

"Razoável que seja de 1 ano, considerando as dificuldades reais do gestor (em especial decorrentes da pandemia da COVID-19). Além disso, esse prazo precisa ser um pouco mais dilatado, considerando a necessidade de se fazer licitações etc.", afirmou Douglas de Melo Martins, na sentença.

Na ação, o **Ministério Público** alegou que, no âmbito de procedimento administrativo instaurado pelo órgão no ano de 2018, foram relatados diversos problemas enfrentados pelos moradores da ilha de Tauá-Mirim. Relatório do Núcleo Psicossocial do MP, após vistoria ao local, apontou problemas estruturais na unidade escolar, precariedade da rampa de embarque e desembarque, deficiência do serviço de iluminação

pública, falta de coleta de lixo domiciliar e ausência de prestação de saúde básica.

Ao contestar a ação, o Município de São Luís alegou que daria início a processo administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para recuperação da rampa; que já estava em fase de implantação um plano de coleta de resíduos

domiciliares na ilha; e que seria feito o atendimento das 47 residências localizadas na Ilha Tauá-Mirim através da implantação do programa "Gari Comunitário". Garantiu também quer seria implantado um programa de compostagem doméstica, com o objetivo de reaproveitar parcela orgânica dos resíduos gerados pela população local.

Na sentença, o juiz disse ter verificado a omissão sistemática do Município no desenvolvimento de políticas públicas básicas destinadas aos moradores da ilha. Segundo o magistrado, as provas constantes dos autos indicam que desde o ano de 2017 o **Ministério Público** vinha expedindo requisições à SEMUS, SEMOSP, bem como ao Comitê Gestor de Limpeza Urbana para que esses órgãos tomassem ciência dos problemas detectados e adotassem as providências. "Todos os documentos juntados pelo ente municipal em sua contestação, porém, confirmam a sua inação diante dos problemas apontados pelo **Ministério Público**, uma vez que não demonstram concretamente a tomadas de medidas para sua resolução", destaca.

Douglas de Melo Martins afirma, ainda, que as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19 não servem de salvaguarda para o atraso na prestação das políticas públicas, uma vez que a omissão do réu perdura desde período bastante anterior. Conforme o magistrado, a omissão do Município de São Luís viola direitos fundamentais previstos na Constituição Federal como o direito à saúde, ao meio ambiente equilibrado e o direito à liberdade de ir e vir.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/11022022>

Sebrae e parceiros iniciam terceira edição do TransformAgora na região Tocantina e Pré-Amazônica

O Sebrae e os parceiros TCE-MA, **MPMA**, CGU e Governo do Estado, por meio da Seinc, realizaram na manhã da última segunda-feira (07) em Imperatriz, e na terça-feira (08) em Açailândia, a terceira edição do TransformAgora, que traz a temática a Ética e Integridade no meio empresarial. A Ação que teve início pela Região Tocantina, acontecerá durante o mês de fevereiro em mais seis municípios do Estado. O presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae no Maranhão, Raimundo Coelho, acompanhando do diretor superintendente da instituição, Albertino Leal e do diretor técnico, Mauro Borralho lideram a caravana que percorre pelo estado.

"Para nós do Sebrae, que incentivamos as micro e pequenas empresas a se formalizarem é muito importante que exista um ambiente competitivo e onde tem corrupção a competitividade fica muito prejudicada. Então trouxemos essa discussão para sociedade e estamos integrando ações com a terceira edição do TransformAgora, que iniciou em Imperatriz e percorrerá outros municípios do Estado, contando com o apoio de importantes parceiros que também trabalham em busca da ética e da integridade no meio empresarial", afirmou o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae no Maranhão, Raimundo Coelho.

O TransformAgora é também uma das entregas do programa Cidade Empreendedora, iniciativa do Sebrae em execução em 70 municípios do Estado, destes 53 por meio de parceria com Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia (Seinc). O programa conta ainda com a parceria das prefeituras municipais para gerar esse ambiente favorável de desenvolvimento dos negócios e fomentando a economia local.

"O Cidade Empreendedora visa a transformação econômica e social dos municípios, através da atuação conjunta do Sebrae, governos municipais e o Governo do Estado, onde são ofertadas várias ferramentas de estímulo a gestão, inovação e demais políticas públicas para promover o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. E trazer a temática ética e integridade para discussão junto à sociedade, entes públicos e empresários, incentivando

a implantação de controles internos, a transparência nos processos, reforçando a importância do compliance é de extrema relevância para a construção dessa ambiência legal nos municípios e isso gera desenvolvimento local, oportunizando maiores espaços no mercado para os pequenos negócios", enfatizou o diretor superintendente do Sebrae no Maranhão, Albertino Leal.

A programação do TransformAgora iniciou com a palestra Corrupção: o concorrente desleal do mercado, ministrada pelo palestrante e professor mestre Gilberto Socoloski, que pontuou o combate à corrupção para manutenção de um ambiente mais seguro, justo e transparente. Um painel de debates reuniu o Diretor Superintendente do Sebrae Maranhão, Albertino Leal; o Secretário Geral de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, Fábio Alex de Melo e o Assessor Especial da Procuradoria Geral do **Ministério Público** do Estado, Marco Aurélio Barros.

Eles debateram sobre a importância da manutenção de um ambiente favorável ao Compliance e como suas instituições têm atuado para estimularem os pequenos negócios a implantarem os processos de controles interno nas gestões empresariais.

Durante os encontros também aconteceram momentos de diálogos com empresas e instituições participantes, em que foram abordadas as temáticas do empreendedorismo, integridade, compras públicas e setores produtivos.

"É de grande relevância a proposição dessa discussão com as lideranças locais por onde passaremos nessa caravana, que tem o intuito de debater sobre a ética e importância do valor da integridade. São parcerias importantes construídas para fomentar essa prática continua no ambiente dos negócios, que iniciamos pela Região Tocantina", comentou o **Procurador de Justiça** do Estado do Maranhão, Eduardo Nicolau.

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, Washington Luís, destacou às ações continuadas que são desenvolvidas pelo órgão. "É fundamental fazer que a atividade empresarial se desenvolva em um ambiente ético e de respeito às normas jurídicas,

contratuais para impulsionamento da economia. Dessa forma, ampliamos as possibilidades de acesso a emprego e renda, para que as desigualdades sociais sejam reduzidas. E temos buscado em conjunto com essas instituições fazer um estado mais pujante e de desenvolvimento às pequenas empresas", disse.

Em tempo: Em Imperatriz, o evento foi realizado no Mezanino do Centro de Convenções e reuniu empresários, autoridades de 12 municípios da Região Tocantina, representantes de secretarias municipais e demais entidades representativas como sindicatos, órgãos dos municípios e a imprensa local. Na terça-feira (08), a programação seguiu em Açailândia, no auditório do Centro Empresarial de Açailândia e reuniu participantes da Região Pré-Amazônica, além das equipes técnicas do Sebrae, TCE-MA, **MPMA** e CGU. (Assessoria-SEBRAE)

Site:

<https://oprogressonet.com/centraldocliente/verpdf/8WXCcRV=7PCvlywABfeMn7nWNLn66wcTnLOG8wC>

Município de São Luís terá que realizar obras na Ilha de Tauá-Mirim

Com informações da CGJ

O Município de São Luís terá que executar obras de recuperação da única rampa de embarque e desembarque da ilha de Tauá-Mirim, possibilitando o transporte adequado e regular de passageiros. Também deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos pelas famílias residentes na localidade; reformar a Unidade Básica de Saúde e estruturar com os equipamentos necessários para seu funcionamento. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação civil proposta pelo **Ministério Público** Estadual.

O juiz determinou que em 90 dias sejam iniciadas as obras de recuperação da rampa de embarque e desembarque e que, em 30 dias, o Município adote providências em relação à coleta dos resíduos sólidos (lixo domiciliar), implementando as medidas necessárias para a imediata destinação desses resíduos. O magistrado deu o prazo de um ano para a reforma e estruturação da Unidade Básica de Saúde (posto de saúde), de forma a viabilizar a realização de exames, consultas, entrega de medicamentos e aplicação de vacinas.

Na ação, o **Ministério Público** alegou que, no âmbito de procedimento administrativo instaurado pelo órgão no ano de 2018, foram relatados diversos problemas enfrentados pelos moradores da ilha de Tauá-Mirim. Relatório do Núcleo Psicossocial do MP, após vistoria ao local, apontou problemas estruturais na unidade escolar, precariedade da rampa de embarque e desembarque, deficiência do serviço de iluminação pública, falta de coleta de lixo domiciliar e ausência de prestação de saúde básica.

Ao contestar a ação, o Município de São Luís alegou que daria início a processo administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para recuperação da rampa; que já estava em fase de implantação um plano de coleta de resíduos domiciliares na ilha; e que seria feito o atendimento das 47 residências localizadas na Ilha Tauá-Mirim através da implantação do programa "Gari Comunitário". Garantiu também que seria implantado um programa de compostagem doméstica, com o objetivo de reaproveitar parcela orgânica dos resíduos gerados pela população local.

Na sentença, o juiz disse ter verificado a omissão sistemática do Município no desenvolvimento de políticas públicas básicas destinadas aos moradores da ilha. Segundo o magistrado, as provas constantes dos autos indicam que desde o ano de 2017 o **Ministério Público** vinha expedindo requisições à SEMUS, SEMOSP, bem como ao Comitê Gestor de Limpeza Urbana para que esses órgãos tomassem ciência dos problemas detectados e adotassem as providências.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2022/02/11/municipio-de-sao-luis-tera-que-realizar-obras-na-ilha-de-taua-mirim/>

Município de São Luís terá que realizar obras na ilha de Tauá-Mirim (Plantão)

omaranhense

O Município de São Luís terá que executar obras de recuperação da única rampa de embarque e desembarque da ilha de Tauá-Mirim, possibilitando o transporte adequado e regular de passageiros. Também deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos pelas famílias residentes na localidade; reformar a Unidade Básica de Saúde e estruturar com os equipamentos necessários para seu funcionamento. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação civil proposta pelo **Ministério Público** Estadual.

O juiz determinou que em 90 dias sejam iniciadas as obras de recuperação da rampa de embarque e desembarque e que, em 30 dias, o Município adote providências em relação à coleta dos resíduos sólidos (lixo domiciliar), implementando as medidas necessárias para a imediata destinação desses resíduos. O magistrado deu o prazo de um ano para a reforma e estruturação da Unidade Básica de Saúde (posto de saúde), de forma a viabilizar a realização de exames, consultas, entrega de medicamentos e aplicação de vacinas.

"Razoável que seja de 1 ano, considerando as dificuldades reais do gestor (em especial decorrentes da pandemia da COVID-19). Além disso, esse prazo precisa ser um pouco mais dilatado, considerando a necessidade de se fazer licitações etc.", afirmou Douglas de Melo Martins, na sentença.

Na ação, o **Ministério Público** alegou que, no âmbito de procedimento administrativo instaurado pelo órgão no ano de 2018, foram relatados diversos problemas enfrentados pelos moradores da ilha de Tauá-Mirim. Relatório do Núcleo Psicossocial do MP, após vistoria ao local, apontou problemas estruturais na unidade escolar, precariedade da rampa de embarque e desembarque, deficiência do serviço de iluminação pública, falta de coleta de lixo domiciliar e ausência de prestação de saúde básica.

Ao contestar a ação, o Município de São Luís alegou que daria início a processo administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para recuperação da rampa; que já estava em fase de implantação um plano de coleta de resíduos

domiciliares na ilha; e que seria feito o atendimento das 47 residências localizadas na Ilha Tauá-Mirim através da implantação do programa "Gari Comunitário". Garantiu também quer seria implantado um programa de compostagem doméstica, com o objetivo de reaproveitar parcela orgânica dos resíduos gerados pela população local.

Na sentença, o juiz disse ter verificado a omissão sistemática do Município no desenvolvimento de políticas públicas básicas destinadas aos moradores da ilha. Segundo o magistrado, as provas constantes dos autos indicam que desde o ano de 2017 o **Ministério Público** vinha expedindo requisições à SEMUS, SEMOSP, bem como ao Comitê Gestor de Limpeza Urbana para que esses órgãos tomassem ciência dos problemas detectados e adotassem as providências. "Todos os documentos juntados pelo ente municipal em sua contestação, porém, confirmam a sua inação diante dos problemas apontados pelo **Ministério Público**, uma vez que não demonstram concretamente a tomadas de medidas para sua resolução", destaca.

Douglas de Melo Martins afirma, ainda, que as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19 não servem de salvaguarda para o atraso na prestação das políticas públicas, uma vez que a omissão do réu perdura desde período bastante anterior. Conforme o magistrado, a omissão do Município de São Luís viola direitos fundamentais previstos na Constituição Federal como o direito à saúde, ao meio ambiente equilibrado e o direito à liberdade de ir e vir.

Site: <https://omaranhense.com/municipio-de-sao-luis-tera-que-realizar-obras-na-ilha-de-taua-mirim/>

14 viram réus pela morte de jovens obrigadas a cavar própria cova em Timon

O juiz auxiliar Francisco Ferreira de Lima, respondendo pela 1ª Vara Criminal do Termo de São Luís, recebeu denúncia tornando réus 14 integrantes do Bonde dos 40 acusados de matar as adolescentes Maria Eduarda Lira, de 17 anos, e Joyce Ellen dos Santos, de 16 anos, em Timon, e enterrar seus corpos em uma cova rasa.

A ação criminosa foi praticada no dia 20 de março de 2021. As duas eram de Teresina-PI e foram atraídas para o local do crime.

Foram denunciados pelos crimes de homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e uso de recurso que dificulte a defesa da vítima), ocultação de cadáver e organização criminosa:

- Erika Layane de Sousa Santos, vulgo "Japa";
- Willian de Sousa Teófilo, vulgo "Bolinha e/ou Moana";
- Mikaelle Fernandes da Silva, vulgo "Charmosa";
- Mikaelly Kessia Gomes Virgilio, vulgo "Soberana";
- Karina Ellen do Carmo Sousa, vulgo "Esmeralda";
- Luzilene Ferreira dos Santos, vulgo "Morena";
- Brenda Emanuele Silva Oliveira, vulgo "Baixinha Afrontosa e/ou Manu";
- Marta Rebeca Ribeiro da Silva, vulgo "Boneca";
- Manuele Raisal de Sousa Silva, vulgo "Gueixa";
- Leonardo Thalyson Ferreira de Sousa, vulgo "Gordinho das Carpas";
- Rafael Stanley Ferreira de Sousa, vulgo "Morte e/ou Ratinho";
- Luciano Rafael Silva da Conta, vulgo "Latró"

Já Tais Fernanda Machado Oliveira, vulgo "Bella" e Antônio de Deus Pereira Neto, vulgo "Fantasmão", foram denunciados pelo crime de homicídio triplamente e organização criminosa. O juiz manteve as prisões preventivas de todos os envolvidos no crime.

Denúncia

De acordo com a denúncia do **Ministério Público** do Estado do Maranhão, no âmbito do inquérito policial foi possível identificar que os denunciados integram pessoalmente a organização criminosa denominada Bonde dos 40, com atuação no município de Timon e com ramificações em diversas cidades do Estado, com atuação marcada pelo emprego de arma de fogo, contando com participação de crianças e adolescentes.

Narra, ainda, que os denunciados de forma voluntária e com unidade de desígnio, mediante o uso de armas brancas - pá, picaretas e tacos/bastões de madeira -, puseram fim a vida das adolescentes Joyce Ellen dos Santos Moreira e Maria Eduarda de Sousa Lira, no dia 20 de março de 2021, por volta das 17 horas, no morro do bairro Parque Aliança, no município de Timon.

Segundo o inquérito, as vítimas foram levadas até a casa de Erika Layane, que figura, supostamente, com função de liderança dentro da célula criminosa do Bonde dos 40, após a vítima Maria Eduarda de Sousa Lira ter postado uma foto da integrante da organização criminosa Gisele Vitória Silva Sampaio, vulgo "Sereia", em que ela aparecia dentro de uma vala. Consta que, tão logo as vítimas chegaram à casa de Erika Layane de Sousa Santos, iniciou-se o julgamento das vítimas, tendo sido recolhido seus celulares.

Ao realizarem uma busca nos celulares das vítimas, os acusados encontraram fotos delas com supostos integrantes da facção PCC, tendo encontrado ainda, no celular da vítima Maria Eduarda, prints de redes sociais de membros do Bonde dos 40, material este que supostamente estaria sendo repassado para membro do grupo rival.

"Diante de tais informações, bem como tendo a vítima Joyce Ellen dito que "Sereia" foi levada, por "Rian", de sua casa, em uma motocicleta, o "tribunal" decretou a morte das vítimas, por serem integraram/eram simpatizantes da organização criminosa rival", diz trecho da denúncia.

Decisão

Em sua decisão, o magistrado destacou que a

denúncia foi apta a delinear a atuação dos membros da suposta organização criminosa, descrevendo individualizadamente a participação de cada um deles, bem como o modus operandi da organização criminosa na realização do "tribunal do crime" que decretou e executou as vítimas, após longas sessões de **tortura**, tendo sido obrigadas a cavarem suas próprias covas, na qual uma das vítimas foi enterrada ainda com vida.

"Os elementos informativos reunidos mostram-se, portanto, suficientes para a formação da convicção deste juízo no sentido de observar indícios suficientes de autoria e materialidade, em nexo de causalidade, aos fatos investigados, sendo responsáveis pelo cometimento dos crimes supracitados. Neste juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, entendo, portanto, que a denúncia está apta a impulsionar a persecução penal", concluiu o juiz.

Relembre o caso Jovens foram obrigadas a cavar a própria cova

Duas adolescentes de Teresina, identificadas como Maria Eduarda, 17 anos, e Joyce Ellen, 15 anos, foram encontradas mortas e enterradas dentro de uma cova, na manhã do dia 21 de março de 2021 em uma área de matagal, no bairro Parque Aliança, localizado na cidade de Timon.

A frieza dos autores chamou atenção dos investigadores que ouviram do pai da adolescente de 15 anos, que ele foi avisado da morte da filha através de mensagem do WhatsApp, enviada do número da própria jovem, pelos assassinos. A jovem morava no bairro Risoleta Neves, zona norte de Teresina, e estava desaparecida desde a tarde do dia anterior.

Depois disso e sabendo que sua filha havia saído de casa, afirmando que se encontraria com uma amiga em Timon, o pai de Joyce Ellen resolveu procurar a Polícia Civil de Timon para registrar o desaparecimento da adolescente. Posteriormente, a Polícia Civil confirmou que a jovem tratava-se da sua filha.

Site: <https://www.meionorte.com/policia/14-viram-reus-pela-morte-de-jovens-obrigadas-a-cavar-propria-cova-em-timon-438161>

14 faccionados viram réus no caso das duas garotas executadas no Tribunal do Crime em Timon

Por: Blog do Lucão

O juiz auxiliar Francisco Ferreira de Lima, respondendo pela 1ª Vara Criminal do Termo de São Luís, recebeu denúncia tornando réus 14 integrantes do Bonde dos 40 acusados de matar as adolescentes Maria Eduarda Lira, de 17 anos, e Joyce Ellen dos Santos, de 16 anos, em Timon, e enterrar seus corpos em uma cova rasa.

A ação criminosa foi praticada no dia 20 de março de 2021. As duas eram de Teresina-PI e foram atraídas para o local do crime.

Foram denunciados pelos crimes de homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e uso de recurso que dificulte a defesa da vítima), ocultação de cadáver e organização criminosa:

- Erika Layane de Sousa Santos, vulgo "Japa";
- Willian de Sousa Teófilo, vulgo "Bolinha e/ou Moana";
- Mikaelle Fernandes da Silva, vulgo "Charmosa";
- Mikaelly Kessia Gomes Virgilio, vulgo "Soberana";
- Karina Ellen do Carmo Sousa, vulgo "Esmeralda";
- Luzilene Ferreira dos Santos, vulgo "Morena";
- Brenda Emanuele Silva Oliveira, vulgo "Baixinha Afrontosa e/ou Manu";
- Marta Rebeca Ribeiro da Silva, vulgo "Boneca";
- Manuele Raisa de Sousa Silva, vulgo "Gueixa";
- Leonardo Thalyson Ferreira de Sousa, vulgo "Gordinho das Carpas";
- Rafael Stanley Ferreira de Sousa, vulgo "Morte e/ou Ratinho";
- Luciano Rafael Silva da Conta, vulgo "Latró"

Já Tais Fernanda Machado Oliveira, vulgo "Bella" e

Antônio de Deus Pereira Neto, vulgo "Fantasmão", foram denunciados pelo crime de homicídio triplamente e organização criminosa .

O juiz manteve as prisões preventivas de todos os envolvidos no crime.

Denúncia

De acordo com a denúncia do **Ministério Público** do Estado do Maranhão, no âmbito do inquérito policial foi possível identificar que os denunciados integram pessoalmente a organização criminosa denominada Bonde dos 40, com atuação no município de Timon e com ramificações em diversas cidades do Estado, com atuação marcada pelo emprego de arma de fogo, contando com participação de crianças e adolescentes.

Narra, ainda, que os denunciados de forma voluntária e com unidade de desígnio, mediante o uso de armas brancas - pá, picaretas e tacos/bastões de madeira -, puseram fim a vida das adolescentes Joyce Ellen dos Santos Moreira e Maria Eduarda de Sousa Lira, no dia 20 de março de 2021, por volta das 17 horas, no morro do bairro Parque Aliança, no município de Timon.

Segundo o inquérito, as vítimas foram levadas até a casa de Erika Layane, que figura, supostamente, com função de liderança dentro da célula criminosa do Bonde dos 40, após a vítima Maria Eduarda de Sousa Lira ter postado uma foto da integrante da organização criminosa Gisele Vitória Silva Sampaio, vulgo "Sereia", em que ela aparecia dentro de uma vala. Consta que, tão logo as vítimas chegaram à casa de Erika Layane de Sousa Santos, iniciou-se o julgamento das vítimas, tendo sido recolhido seus celulares.

Ao realizarem uma busca nos celulares das vítimas, os acusados encontraram fotos delas com supostos integrantes da facção PCC, tendo encontrado ainda, no celular da vítima Maria Eduarda, prints de redes sociais de membros do Bonde dos 40, material este que supostamente estaria sendo repassado para membro do grupo rival.

"Diante de tais informações, bem como tendo a vítima

Joyce Ellen dito que "Sereia" foi levada, por "Rian", de sua casa, em uma motocicleta, o "tribunal" decretou a morte das vítimas, por serem integraram/eram simpatizantes da organização criminosa rival", diz trecho da denúncia.

executadas-no-tribunal-do-crime-em-timon

Decisão

Em sua decisão, o magistrado destacou que a denúncia foi apta a delinear a atuação dos membros da suposta organização criminosa, descrevendo individualizadamente a participação de cada um deles, bem como o modus operandi da organização criminosa na realização do "tribunal do crime" que decretou e executou as vítimas, após longas sessões de **tortura**, tendo sido obrigadas a cavarem suas próprias covas, na qual uma das vítimas foi enterrada ainda com vida.

"Os elementos informativos reunidos mostram-se, portanto, suficientes para a formação da convicção deste juízo no sentido de observar indícios suficientes de autoria e materialidade, em nexo de causalidade, aos fatos investigados, sendo responsáveis pelo cometimento dos crimes supracitados. Neste juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, entendo, portanto, que a denúncia está apta a impulsionar a persecução penal", concluiu o juiz.

Relembre o caso

Duas adolescentes de Teresina, identificadas como Maria Eduarda, 17 anos, e Joyce Ellen, 15 anos, foram encontradas mortas e enterradas dentro de uma cova, na manhã do dia 21 de março de 2021 em uma área de matagal, no bairro Parque Aliança, localizado na cidade de Timon.

A frieza dos autores chamou atenção dos investigadores que ouviram do pai da adolescente de 15 anos, que ele foi avisado da morte da filha através de mensagem do WhatsApp, enviada do número da própria jovem, pelos assassinos. A jovem morava no bairro Risoleta Neves, zona norte de Teresina, e estava desaparecida desde a tarde do dia anterior.

Depois disso e sabendo que sua filha havia saído de casa, afirmando que se encontraria com uma amiga em Timon, o pai de Joyce Ellen resolveu procurar a Polícia Civil de Timon para registrar o desaparecimento da adolescente. Posteriormente, a Polícia Civil confirmou que a jovem tratava-se da sua filha.

PUBLICIDADE:

Site: [https://www.portalr10.com/noticia/88959/14-faccionados-viram-reus-no-caso-das-duas-garotas-](https://www.portalr10.com/noticia/88959/14-faccionados-viram-reus-no-caso-das-duas-garotas)

Prefeitura de São Luís terá que realizar obras em Tauá-Mirim

O Município de São Luís terá que recuperar a única rampa de embarque e desembarque da ilha de Tauá-Mirim, possibilitando o transporte adequado e regular de passageiros. Também deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos pelas famílias residentes na localidade; reformar a Unidade Básica de Saúde e estruturar com os equipamentos necessários para seu funcionamento.

A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, , na ação civil proposta pelo **Ministério Público** Estadual.

O juiz determinou que em 90 dias sejam iniciadas as obras de recuperação da rampa de embarque e desembarque e que, em 30 dias, o Município adote providências em relação à coleta dos resíduos sólidos (lixo domiciliar), implementando as medidas necessárias para a imediata destinação desses resíduos.

O magistrado deu o prazo de um ano para a reforma e estruturação da Unidade Básica de Saúde (posto de saúde), de forma a viabilizar a realização de exames, consultas, entrega de medicamentos e aplicação de vacinas.

Site: <https://upaonews.com/2022/02/11/prefeitura-de-sao-luis-tera-que-realizar-obras-em-taua-mirim/>

14 pessoas são rés na morte de adolescentes que cavaram a própria sepultura em Timon

Do site GP1

O juiz auxiliar Francisco Ferreira de Lima, respondendo pela 1ª Vara Criminal do Termo de São Luís, recebeu denúncia tornando réus 14 integrantes do Bonde dos 40 acusados de matar as duas adolescentes de Teresina, Joyce Ellen e Maria Eduarda, em Timon e enterrar seus corpos em uma cova rasa no dia 20 de março de 2021. A decisão foi dada no dia 17 de dezembro.

Foram denunciados pelos crimes de homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e uso de recurso que dificulte a defesa da vítima), ocultação de cadáver e organização criminosa: Erika Layane de Sousa Santos, vulgo "Japa"; Willian de Sousa Teófilo, vulgo "Bolinha e/ou Moana"; Mikaelle Fernandes da Silva, vulgo "Charmosa"; Mikaely Kessia Gomes Virgílio, vulgo "Soberana"; Karina Ellen do Carmo Sousa, vulgo "Esmeralda"; Luzilene Ferreira dos Santos, vulgo "Morena"; Brenda Emanuele Silva Oliveira, vulgo "Baixinha Afrontosa e/ou Manu"; Marta Rebeca Ribeiro da Silva, vulgo "Boneca"; Manuele Raisa de Sousa Silva, vulgo "Gueixa"; Leonardo Thalysen Ferreira de Sousa, vulgo "Gordinho das Carpas"; Rafael Stanley Ferreira de Sousa, vulgo "Morte e/ou Ratinho", Luciano Rafael Silva da Conta, vulgo "Latró"

Já Tais Fernanda Machado Oliveira, vulgo "Bella" e Antônio de Deus Pereira Neto, vulgo "Fantasmão", foram denunciados pelo crime de homicídio triplamente e organização criminosa.

Denúncia

De acordo com a denúncia do **Ministério Público** do Estado do Maranhão, no âmbito do inquérito policial foi possível identificar que os denunciados integram pessoalmente a organização criminosa denominada Bonde dos 40, com atuação no município de Timon e com ramificações em diversas cidades do Estado, com atuação marcada pelo emprego de arma de fogo, contando com participação de crianças e adolescentes.

Narra, ainda, que os denunciados de forma voluntária e com unidade de desígnio, mediante o uso de armas brancas - pá, picaretas e tacos/bastões de madeira -, puseram fim a vida das adolescentes Joyce Ellen dos

Santos Moreira e Maria Eduarda de Sousa Lira, no dia 20 de março de 2021, por volta das 17 horas, no morro do bairro Parque Aliança, no município de Timon.

A frieza dos autores chamou atenção dos investigadores que ouviram do pai da adolescente de 15 anos, que ele foi avisado da morte da filha através de mensagem do WhatsApp, enviada do número da própria jovem, pelos assassinos. A jovem morava no bairro Risoleta Neves, zona norte de Teresina, e estava desaparecida desde a tarde do dia anterior.

Depois disso e sabendo que sua filha havia saído de casa, afirmando que se encontraria com uma amiga em Timon, o pai de Joyce Ellen resolveu procurar a Polícia Civil de Timon para registrar o desaparecimento da adolescente. Posteriormente, a Polícia Civil confirmou que a jovem tratava-se da sua filha.

Site: <https://www.blogdomaylsonreis.com.br/2022/02/14-pessoas-sao-res-na-morte-de.html>

Ex-prefeita de Presidente Dutra é condenada a devolver R\$ 2,4 milhões

gilbertoleda

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) condenou, na sessão do Pleno desta quarta-feira (09), a ex-prefeita do município de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, a devolver ao erário um total de R\$ 2,4 milhões (R\$ 2.404.766,40) relativo a convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e a Prefeitura do município. Os valores deverão ser devidamente atualizados nos termos da legislação em vigor.

O débito decorre do julgamento irregular da Tomada de Contas Especial do referido convênio (nº 006/2012 SEDUC) e corresponde ao dano causado ao erário identificado pela análise técnica do órgão, uma vez que a gestora incorreu em omissão do dever de prestar contas, de acordo com o artigo 9º da Instrução Normativa (IN) TCE-MA nº 18/2008 e com o artigo 7º, § 1º da Instrução Normativa (IN) TCE nº 50/2017.

A decisão se encontra em sintonia com o parecer do **Ministério Público** de Contas (MPC) que também pede a reposição integral dos recursos de utilização não comprovada, quantificados pelo Relatório de Tomada de Contas Especial e ratificados pelo Parecer Conclusivo da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STCMA).

O valor, considerado histórico pelo MPC em se tratando de recursos de convênio, implica ainda no pagamento de multa correspondente a 50% do valor atualizado do dano causado ao erário, de acordo com a Lei Orgânica da corte de contas. Cabe recurso da decisão.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2022/02/11/ex-prefeita-de-presidente-dutra-e-condenada-a-devolver-r-24-milhoes/>

TCE condena a ex-prefeita de Presidente Dutra Irene de Oliveira Soares a devolver R\$ 2,4 milhões em recursos de convênio

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) condenou, na sessão do Pleno desta quarta-feira (09), a ex-prefeita do município de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, a devolver ao erário um total de R\$ 2,4 milhões (R\$ 2.404.766,40) relativo a convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e a Prefeitura do município. Os valores deverão ser devidamente atualizados nos termos da legislação em vigor.

O débito decorre do julgamento irregular da Tomada de Contas Especial do referido convênio (nº 006/2012 SEDUC) e corresponde ao dano causado ao erário identificado pela análise técnica do órgão, uma vez que a gestora incorreu em omissão do dever de prestar contas, de acordo com o artigo 9º da Instrução Normativa (IN) TCE-MA nº 18/2008 e com o artigo 7º, § 1º da Instrução Normativa (IN) TCE nº 50/2017.

A decisão se encontra em sintonia com o parecer do **Ministério Público** de Contas (MPC) que também pede a reposição integral dos recursos de utilização não comprovada, quantificados pelo Relatório de Tomada de Contas Especial e ratificados pelo Parecer Conclusivo da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STCMA).

O valor, considerado histórico pelo MPC em se tratando de recursos de convênio, implica ainda no pagamento de multa correspondente a 50% do valor atualizado do dano causado ao erário, de acordo com a Lei Orgânica da corte de contas. Cabe recurso da decisão.

Site: <https://osvaldomaya.com.br/tce-condena-a-ex-prefeita-de-presidente-dutra-irene-de-oliveira-soares-a-devolver-r-24-milhoes-em-recursos-de-convenio/>

Município de São Luís terá que realizar obras na ilha de Tauá-Mirim

O Município de São Luís terá que executar obras de recuperação da única rampa de embarque e desembarque da ilha de Tauá-Mirim, possibilitando o transporte adequado e regular de passageiros. Também deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos pelas famílias residentes na localidade; reformar a Unidade Básica de Saúde e estruturar com os equipamentos necessários para seu funcionamento. A determinação é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, na ação civil proposta pelo **Ministério Público** Estadual.

O juiz determinou que em 90 dias sejam iniciadas as obras de recuperação da rampa de embarque e desembarque e que, em 30 dias, o Município adote providências em relação à coleta dos resíduos sólidos (lixo domiciliar), implementando as medidas necessárias para a imediata destinação desses resíduos. O magistrado deu o prazo de um ano para a reforma e estruturação da Unidade Básica de Saúde (posto de saúde), de forma a viabilizar a realização de exames, consultas, entrega de medicamentos e aplicação de vacinas.

"Razoável que seja de 1 ano, considerando as dificuldades reais do gestor (em especial decorrentes da pandemia da COVID-19). Além disso, esse prazo precisa ser um pouco mais dilatado, considerando a necessidade de se fazer licitações etc." , afirmou Douglas de Melo Martins, na sentença.

Na ação, o **Ministério Público** alegou que, no âmbito de procedimento administrativo instaurado pelo órgão no ano de 2018, foram relatados diversos problemas enfrentados pelos moradores da ilha de Tauá-Mirim. Relatório do Núcleo Psicossocial do MP, após vistoria ao local, apontou problemas estruturais na unidade escolar, precariedade da rampa de embarque e desembarque, deficiência do serviço de iluminação pública, falta de coleta de lixo domiciliar e ausência de prestação de saúde básica.

Ao contestar a ação, o Município de São Luís alegou que daria início a processo administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para recuperação da rampa; que já estava em fase de implantação um plano de coleta de resíduos domiciliares na ilha; e que seria feito o atendimento das 47 residências localizadas na Ilha Tauá-Mirim

através da implantação do programa "Gari Comunitário". Garantiu também quer seria implantado um programa de compostagem doméstica, com o objetivo de reaproveitar parcela orgânica dos resíduos gerados pela população local.

Na sentença, o juiz disse ter verificado a omissão sistemática do Município no desenvolvimento de políticas públicas básicas destinadas aos moradores da ilha. Segundo o magistrado, as provas constantes dos autos indicam que desde o ano de 2017 o **Ministério Público** vinha expedindo requisições à SEMUS, SEMOSP, bem como ao Comitê Gestor de Limpeza Urbana para que esses órgãos tomassem ciência dos problemas detectados e adotassem as providências. "Todos os documentos juntados pelo ente municipal em sua contestação, porém, confirmam a sua inação diante dos problemas apontados pelo **Ministério Público**, uma vez que não demonstram concretamente a tomadas de medidas para sua resolução" , destaca.

Douglas de Melo Martins afirma, ainda, que as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19 não servem de salvaguarda para o atraso na prestação das políticas públicas, uma vez que a omissão do réu perdura desde período bastante anterior. Conforme o magistrado, a omissão do Município de São Luís viola direitos fundamentais previstos na Constituição Federal como o direito à saúde, ao meio ambiente equilibrado e o direito à liberdade de ir e vir.

Site: <https://osvaldomaya.com.br/municipio-de-sao-luis-tera-que-realizar-obras-na-ilha-de-taua-mirim/>

14 faccionados viram réus no caso das duas garotas executadas no Tribunal do Crime em Timon

Por: Blog do Lucão

O juiz auxiliar Francisco Ferreira de Lima, respondendo pela 1ª Vara Criminal do Termo de São Luís, recebeu denúncia tornando réus 14 integrantes do Bonde dos 40 acusados de matar as adolescentes Maria Eduarda Lira, de 17 anos, e Joyce Ellen dos Santos, de 16 anos, em Timon, e enterrar seus corpos em uma cova rasa.

A ação criminosa foi praticada no dia 20 de março de 2021. As duas eram de Teresina-PI e foram atraídas para o local do crime.

Foram denunciados pelos crimes de homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, meio cruel e uso de recurso que dificulte a defesa da vítima), ocultação de cadáver e organização criminosa:

- Erika Layane de Sousa Santos, vulgo "Japa";
- Willian de Sousa Teófilo, vulgo "Bolinha e/ou Moana";
- Mikaelle Fernandes da Silva, vulgo "Charmosa";
- Mikaelly Kessia Gomes Virgilio, vulgo "Soberana";
- Karina Ellen do Carmo Sousa, vulgo "Esmeralda";
- Luzilene Ferreira dos Santos, vulgo "Morena";
- Brenda Emanuele Silva Oliveira, vulgo "Baixinha Afrontosa e/ou Manu";
- Marta Rebeca Ribeiro da Silva, vulgo "Boneca";
- Manuele Raisal de Sousa Silva, vulgo "Gueixa";
- Leonardo Thalyson Ferreira de Sousa, vulgo "Gordinho das Carpas";
- Rafael Stanley Ferreira de Sousa, vulgo "Morte e/ou Ratinho";
- Luciano Rafael Silva da Conta, vulgo "Latró"

Já Tais Fernanda Machado Oliveira, vulgo "Bella" e

Antônio de Deus Pereira Neto, vulgo "Fantasmão", foram denunciados pelo crime de homicídio triplamente e organização criminosa .

O juiz manteve as prisões preventivas de todos os envolvidos no crime.

Denúncia

De acordo com a denúncia do **Ministério Público** do Estado do Maranhão, no âmbito do inquérito policial foi possível identificar que os denunciados integram pessoalmente a organização criminosa denominada Bonde dos 40, com atuação no município de Timon e com ramificações em diversas cidades do Estado, com atuação marcada pelo emprego de arma de fogo, contando com participação de crianças e adolescentes.

Narra, ainda, que os denunciados de forma voluntária e com unidade de desígnio, mediante o uso de armas brancas - pá, picaretas e tacos/bastões de madeira -, puseram fim a vida das adolescentes Joyce Ellen dos Santos Moreira e Maria Eduarda de Sousa Lira, no dia 20 de março de 2021, por volta das 17 horas, no morro do bairro Parque Aliança, no município de Timon.

Segundo o inquérito, as vítimas foram levadas até a casa de Erika Layane, que figura, supostamente, com função de liderança dentro da célula criminosa do Bonde dos 40, após a vítima Maria Eduarda de Sousa Lira ter postado uma foto da integrante da organização criminosa Gisele Vitória Silva Sampaio, vulgo "Sereia", em que ela aparecia dentro de uma vala. Consta que, tão logo as vítimas chegaram à casa de Erika Layane de Sousa Santos, iniciou-se o julgamento das vítimas, tendo sido recolhido seus celulares.

Ao realizarem uma busca nos celulares das vítimas, os acusados encontraram fotos delas com supostos integrantes da facção PCC, tendo encontrado ainda, no celular da vítima Maria Eduarda, prints de redes sociais de membros do Bonde dos 40, material este que supostamente estaria sendo repassado para membro do grupo rival.

"Diante de tais informações, bem como tendo a vítima

Joyce Ellen dito que "Sereia" foi levada, por "Rian", de sua casa, em uma motocicleta, o "tribunal" decretou a morte das vítimas, por serem integraram/eram simpatizantes da organização criminosa rival", diz trecho da denúncia.

executadas-no-tribunal-do-crime-em-timon

Decisão

Em sua decisão, o magistrado destacou que a denúncia foi apta a delinear a atuação dos membros da suposta organização criminosa, descrevendo individualizadamente a participação de cada um deles, bem como o modus operandi da organização criminosa na realização do "tribunal do crime" que decretou e executou as vítimas, após longas sessões de **tortura**, tendo sido obrigadas a cavarem suas próprias covas, na qual uma das vítimas foi enterrada ainda com vida.

"Os elementos informativos reunidos mostram-se, portanto, suficientes para a formação da convicção deste juízo no sentido de observar indícios suficientes de autoria e materialidade, em nexo de causalidade, aos fatos investigados, sendo responsáveis pelo cometimento dos crimes supracitados. Neste juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, entendo, portanto, que a denúncia está apta a impulsionar a persecução penal", concluiu o juiz.

Relembre o caso

Duas adolescentes de Teresina, identificadas como Maria Eduarda, 17 anos, e Joyce Ellen, 15 anos, foram encontradas mortas e enterradas dentro de uma cova, na manhã do dia 21 de março de 2021 em uma área de matagal, no bairro Parque Aliança, localizado na cidade de Timon.

A frieza dos autores chamou atenção dos investigadores que ouviram do pai da adolescente de 15 anos, que ele foi avisado da morte da filha através de mensagem do WhatsApp, enviada do número da própria jovem, pelos assassinos. A jovem morava no bairro Risoleta Neves, zona norte de Teresina, e estava desaparecida desde a tarde do dia anterior.

Depois disso e sabendo que sua filha havia saído de casa, afirmando que se encontraria com uma amiga em Timon, o pai de Joyce Ellen resolveu procurar a Polícia Civil de Timon para registrar o desaparecimento da adolescente. Posteriormente, a Polícia Civil confirmou que a jovem tratava-se da sua filha.

PUBLICIDADE:

Site: [https://www.portalr10.com/noticia/88959/14-faccionados-viram-reus-no-caso-das-duas-garotas-](https://www.portalr10.com/noticia/88959/14-faccionados-viram-reus-no-caso-das-duas-garotas)

Termina sem acordo audiência entre rodoviários e donos das empresas do transporte coletivo de São Luís

AIDÊ ROCHA

Terminou sem acordo a audiência de mediação entre o Sindicato dos Rodoviários e o Sindicato das Empresas de Transportes (SET), realizada nessa quinta-feira (10). O encontro ocorreu na sede do **Ministério Público** do Trabalho no Maranhão (MPT-MA), no bairro do Calhau.

De acordo com informações do órgão, durante a audiência, que foi mediada pelo procurador do Trabalho Marcos Rosa, os representantes dos rodoviários e das empresas de transporte não chegaram a um denominador comum, a respeito do reajuste salarial da categoria, referente à data-base de 2022.

Na ocasião, o procurador ressaltou que o MPT-MA segue à disposição para contribuir com as negociações e aguarda uma solicitação dos sindicatos para a realização de uma nova audiência.

Os empregados do transporte coletivo pedem um aumento de 15%, tíquete alimentação no valor de R\$ 800 e a inclusão de mais um dependente no plano de saúde da categoria.

Entretanto, a proposta dos patrões foi de apenas 5% de reajuste para o salário e tíquete alimentação.

Representantes da Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) e Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), também, estiveram presentes na audiência.

GARAGEM FECHADA Antes de iniciar a audiência, em conversa com a equipe do Jornal Pequeno, o presidente do Sindicato dos Rodoviários, Marcelo Brito, relatou sobre a falta de compromisso de algumas empresas que continuam com salários atrasados, desde o ano passado. A garagem de uma delas, inclusive, deverá amanhecer fechada nessa sexta-feira (10).

"A empresa é a Planeta, antiga São Benedito. Vai

amanhecer com a garagem parada. São quatro meses devendo o trabalhador", pontuou.

Desde o dia 2 deste mês, os rodoviários decidiram, durante assembleia geral, por decretar estado de greve, podendo ocorrer paralisação geral dos trabalhadores a qualquer momento.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/issue-d7d1b0e1c2ba164a103f995abd07662f.pdf

Rodoviários de empresa de ônibus fazem paralisação na manhã desta sexta-feira (11) em São Luís

SÃO LUÍS - Motoristas e cobradores da empresa de ônibus Planeta realizam uma paralisação na manhã desta sexta-feira (11), em São Luís. Os rodoviários se concentraram na garagem da empresa de ônibus, localizada no bairro da Cidade Olímpica.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Rodoviários do Maranhão, o motivo da paralisação é devido ao atraso no pagamento dos salários dos motoristas e cobradores da empresa. O sindicato informou que já são cerca de quatro meses de salários atrasados e reivindicações por reajuste.

Classe empresarial pede demissão de cobradores; Sindicato não aceita

Sindicato dos Rodoviários informa que pode iniciar greve a qualquer momento na Grande São Luís

Na manhã dessa quinta-feira (10), foi realizada uma audiência de mediação entre o Sindicato dos Rodoviários do Maranhão e as empresas de transporte, que terminou sem acordo sobre o reajuste salarial da categoria rodoviária para a data-base de 2022.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Rodoviários do Maranhão Marcelo Brito, em entrevista à rádio Mirante AM são cerca de 30 ônibus sem circular nesta manhã de paralisação. Os trabalhadores estão aqui de braços cruzados. São quatro meses com salário atrasado, benefícios também, não tem plano de saúde há mais de um ano, disse o presidente.

Em nota emitida nessa quinta (10), o **Ministério Público** do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) informou que, até o momento, não foi agendada uma nova audiência de mediação e que o órgão ministerial aguardará solicitações dos sindicatos.

Leia a nota na íntegra:

O **Ministério Público** do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) informa que a audiência de mediação entre os sindicatos dos rodoviários e das empresas de transporte terminou sem acordo sobre o reajuste salarial da categoria para a data-base de 2022.

O encontro ocorreu na manhã desta quinta-feira (11), na sede do órgão ministerial trabalhista, em São Luís. A mediação foi presidida pelo procurador do Trabalho Marcos Rosa.

O procurador reafirmou a disposição do MPT-MA em contribuir com as negociações. Não foi agendada uma nova audiência de mediação. O órgão ministerial aguardará solicitações dos sindicatos.

Além de representantes das entidades sindicais, a audiência contou com a participação de representantes da Prefeitura de São Luís (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e Procuradoria do Município) e do Governo do Estado (MOB - Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos).

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2022/02/11/rodoviaros-de-empresa-de-ônibus-fazem-paralisacao-na-manha-desta-sexta-feira-11-em-sao-luis.shtml>

Sem acordo após audiência, risco de nova greve dos rodoviários aumenta em São Luís

Aidê Rocha

Terminou sem acordo a audiência de mediação entre o Sindicato dos Rodoviários e o Sindicato das Empresas de Transportes (SET), realizada nessa quinta-feira (10). O encontro ocorreu na sede do **Ministério Público** do Trabalho no Maranhão (MPT-MA), no bairro do Calhau, em São Luís.

De acordo com informações do órgão, durante a audiência, que foi mediada pelo procurador do Trabalho Marcos Rosa, os representantes dos rodoviários e das empresas de transporte não chegaram a um denominador comum, a respeito do reajuste salarial da categoria, referente à data-base de 2022.

Na ocasião, o procurador ressaltou que o MPT-MA segue à disposição para contribuir com as negociações e aguarda uma solicitação dos sindicatos para a realização de uma nova audiência.

Os empregados do transporte coletivo pedem um aumento de 15%, tíquete alimentação no valor de R\$ 800 e a inclusão de mais um dependente no plano de saúde da categoria. Entretanto, a proposta dos patrões foi de apenas 5% de reajuste para o salário e tíquete alimentação.

Representantes da Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) e Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), também, estiveram presentes na audiência.

GARAGEM FECHADA

Antes de iniciar a audiência, em conversa com a equipe do Jornal Pequeno, o presidente do Sindicato dos Rodoviários, Marcelo Brito, relatou sobre a falta de compromisso de algumas empresas que continuam com salários atrasados, desde o ano passado. A garagem de uma delas, inclusive, deverá amanhecer fechada nessa sexta-feira (10).

"A empresa é a Planeta, antiga São Benedito. Vai amanhecer com a garagem parada. São quatro meses devendo o trabalhador", pontuou.

Desde o dia 2 deste mês, os rodoviários decidiram, durante assembleia geral, por decretar estado de greve, podendo ocorrer paralisação geral dos trabalhadores a qualquer momento.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2022/02/11/sem-acordo-apos-audiencia-risco-de-nova-greve-dos-rodoviaros-aumenta-em-sao-luis/>

Rodoviários de empresa de ônibus fazem paralisação em São Luís

Motoristas e cobradores da empresa de ônibus Planeta realizam uma paralisação na manhã desta sexta-feira (11), em São Luís. Os rodoviários se concentraram na garagem da empresa de ônibus, localizada no bairro da Cidade Olímpica.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Rodoviários do Maranhão, o motivo da paralisação é devido ao atraso no pagamento dos salários dos motoristas e cobradores da empresa. O sindicato informou que já são cerca de quatro meses de salários atrasados e reivindicações por reajuste.

Na manhã dessa quinta-feira (10), foi realizada uma audiência de mediação entre o Sindicato dos Rodoviários do Maranhão e as empresas de transporte, que terminou sem acordo sobre o reajuste salarial da categoria rodoviária para a data-base de 2022.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Rodoviários do Maranhão Marcelo Brito, são cerca de 30 ônibus sem circular nesta manhã de paralisação. "Os trabalhadores estão aqui de braços cruzados. São quatro meses com salário atrasado, benefícios também, não tem plano de saúde há mais de um ano", disse o presidente.

Em nota emitida nessa quinta (10), o **Ministério Público** do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) informou que, até o momento, não foi agendada uma nova audiência de mediação e que o órgão ministerial aguardará solicitações dos sindicatos.

Leia abaixo:

"O **Ministério Público** do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) informa que a audiência de mediação entre os sindicatos dos rodoviários e das empresas de transporte terminou sem acordo sobre o reajuste salarial da categoria para a data-base de 2022.

O encontro ocorreu na manhã desta quinta-feira (11), na sede do órgão ministerial trabalhista, em São Luís. A mediação foi presidida pelo procurador do Trabalho Marcos Rosa.

O procurador reafirmou a disposição do MPT-MA em contribuir com as negociações. Não foi agendada uma nova audiência de mediação. O órgão ministerial

aguardará solicitações dos sindicatos.

Além de representantes das entidades sindicais, a audiência contou com a participação de representantes da Prefeitura de São Luís (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e Procuradoria do Município) e do Governo do Estado (MOB - Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos)."

Do Imirante.com

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<https://www.netoferreira.com.br/poder/2022/02/rodoviarios-de-empresa-de-onibus-fazem-paralisacao-em-sao-luis/>